



18166544



08004.001209/2021-03



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 43/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001209/2021-03

INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 9/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração dos PROJETOS DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO e do SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS do edifício ocupado pelo Departamento de Suprimento - DSUP, utilizando metodologia BIM e englobando o levantamento cadastral da edificação, bem como as seguintes medidas de segurança: Saídas de emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Iluminação de emergência; Extintores de incêndio; Hidrantes e Sistema de detecção e alarme de incêndio via "Wi-Fi", incluindo a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

1.2. Em atendimento à Nota Técnica 42 (SEI nº 18131507), a Coordenação de Procedimentos Licitatórios encaminhou a Diligência nº 01 (SEI nº 18155527), a qual foi respondida conforme Resposta à Diligência nº 01 (SEI nº 18158005).

1.3. Desta forma, esta Nota técnica realizará a análise da documentação encaminhada no documento Resposta à Diligência nº 01 (SEI nº 18158005).

2. ANÁLISE

2.1. A Nota Técnica 42 (SEI nº 18131507) solicitou diligência em relação aos seguintes itens:

"3.2. Com base na análise realizada nos documentos citados acima, recomenda-se diligência a fim de que a empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresente documentos que comprovem a exequibilidade dos preços conforme item 2.7 desta Nota Técnica.

3.3. Além disso, conforme Tabela 3, a empresa não apresentou atestado dos projetos que compõem um projeto de segurança contra incêndio e pânico, a saber, projeto de saídas de emergência, projeto de sinalização de segurança contra incêndio; projeto de extintores de incêndio; projeto de hidrantes. Solicita-se a empresa apresentar comprovantes de elaboração desses projetos."

2.2. A empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 21.343.804/0001-63 encaminhou as seguintes documentações em resposta à Nota Técnica:

Item	Tipo de documento	Observações
1	E-mail	O e-mail encaminhado pela empresa Fego Engenharia LTDA informou que a empresa possui o contrato e edital referentes aos

		serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico.
2	Contrato nº 172/2021	Contratação de vistoria, laudo e projetos complementares do anexo do hospital municipal localizado na Avenida Getúlio Vargas, 161, bairro Centro em Uberlândia.
3	Edital de Licitação nº 54/2021	Edital de licitação convite para contratação de vistoria, laudo e projetos complementares do anexo do hospital municipal localizado na Avenida Getúlio Vargas, 161, bairro Centro em Uberlândia.

2.3. Em resposta aos documentos apresentados, verificou-se que:

2.3.1. A empresa **Fego Engenharia e Consultoria LTDA** não apresentou documentação que demonstre a exequibilidade dos preços conforme solicitado no item 3.2 da Nota Técnica 42 (SEI nº 18131507).

2.3.2. A empresa **Fego Engenharia e Consultoria LTDA** não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica que demonstre que a mesma realizou projeto de segurança contra incêndio e pânico conforme solicitado no item 3.3 da Nota Técnica 42 (SEI nº 18131507).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, a análise técnica do conteúdo descrito na proposta e atestados.

3.2. Com base na análise realizada nos documentos citados acima, informa-se que a empresa **Fego Engenharia e Consultoria LTDA** não cumpriu os requisitos de habilitação técnica exigidos no Edital de Licitação nº 09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 02/06/2022, às 10:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18166544** e o código CRC **1897815A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.